



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

APOSTILA

**2º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DO
ESTADO DE GOIÁS E
A EMPRESA CS
BRASIL FROTAS S.A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinícius de Cecílio Luz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º xxx.584.391-xx.

CS BRASIL FROTAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, bairro Braz Cubas, São Paulo/SP CEP 08745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, tendo como representantes legais, Anselmo Tolentino Soares Junior, inscrito no CPF sob nº xxx.449.777-xx e Paulo Roberto Teixeira, inscrito no CPF sob nº xxx.607.376.xx, apenas denominada **CONTRATADA**.

Conforme o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes do processo nº 202200022095764, o Presidente do IPASGO, **Vinícius de Cecílio Luz**, registra que os preços previstos no Contrato nº 009/2021 celebrado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, tendo por objeto a prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, fica, a partir de 23 outubro 2022, **reajustados no percentual de 7,168600%, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, conforme previsão contratual constante no subitem 5.15.3 do Contrato Originário.

Vinícius de Cecílio Luz
Presidente do IPASGO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 07/02/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037756195** e o código CRC **070C2D77**.

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO 0- NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202200022095764



SEI 000037756195